



Recebido em 11/03/21
Flávio Dilma Rodrigues

GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Memorando 032/ 2021

Mãe do Rio - PA, 11 de março de 2021.

À

Comissão Permanente de Licitações

Honrado em cumprimenta-lo, o Sr. Gabriel Tartari Damascena (Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Finanças), no uso de suas atribuições legais, encaminha à esta comissão de Licitação, demandas, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VASILHAMES DE GÁS DE COZINHA, RECARGA DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL**, para atender as necessidades das secretarias solicitantes. Tal demanda, foi impetrada neste departamento através do **memorando nº 215/2020** proposto pela Secretaria Municipal de Administração, que vincula a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Urbanização e Secretaria Municipal de Cultura; **memorando nº 051/2021** da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; **memorando nº 347/2020** da Secretaria Municipal de Educação; **memorando nº 043/2020** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento; e **memorando nº 233/2020** da Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise concisa e detalhada regida pelo departamento de compras, verifica-se que a demanda, apresentada, atende, devidamente, aos requisitos constitucionais e infraconstitucionais, visto que, seu objeto, sua justificativa, sua especificação do objeto e sua dotação orçamentária, estão de acordo com o que propõe o ordenamento jurídico brasileiro, especificamente na Constituição Federal de 1988; na Lei 8.666 / 1993; na Lei 10.520 / 2002; na Lei 14.167 / 2002; na Lei 101 / 2000; e no Decreto 10.024 / 2019.

Certo das providências.

Atenciosamente,

Gabriel Tartari Damascena

Gabriel Tartari Damascena
Diretor de Departamento

Memorando nº. 215/2020

Mãe do Rio - Pará, 03 de dezembro de 2020.

20210311001
002


Ao Ilmo. Senhor
Aldecir Pereira Damasceno
Departamento de Licitação

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a demanda para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em **Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração para o ano de 2021.

A presente aquisição tem com objeto atender as necessidades dos diversos Departamentos que estão diretamente ligados a esta Secretaria Municipal na funcionalidade de toda a rede municipal. São os órgãos da Administração direta, encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência. A futura aquisição dos materiais de consumo (reposição de Gás de cozinha com carga de 13 kg e botija vazia) faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos municipais.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
10 CAIXAS (caixas com 100 unidades)	ÁGUA MINERAL 300ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, CAIXA COM 100 UNIDADES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMP A E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA.
1.000 UNIDADES	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, APÓS ENVAZAMENTO OU ESTOCAGEM, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM COPOS ESTRANHOS, O GARRAFÃO ESTARÁ LIMPO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMP A PLÁSTICA SOB PRESSÃO E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA.
300	GÁS DE COZINHA 13 KG - GÁS DE COZINHA GLP, CARGA COM 13 KG.

Atenciosamente,


José Marcos da Silva Melo
Secretário de Administração

Memorando N° 043/2020

Mãe do Rio, 01 de Dezembro de 2020.

Ao Ilmo. Senhor
 Gilberto Carlos Policarpo
 Departamento de Compras

Venho através do presente informar a demanda de gás de cozinha usado por ano, para o preparo de refeições para servidores desta secretaria durante o ano de 2021. Faz-se necessário pela quantidade de funcionários que muitas vezes precisam se deslocar para a zona rural do município para prestar serviços às comunidades lá localizadas.

<i>Descrição</i>	<i>Quantidade por Ano</i>
Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em Recipiente de aço de 13 kg, contendo em sua composição Propano e Butano.	04,00 UNID

▪ **JUSTIFICATIVA**

A quantidade da demanda de gás de cozinha e necessária para utilização na cozinha de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, que oferece aos servidores que se deslocam para comunidades distantes alimentação para o trabalho de coleta de entulho. O contingente é de 30 colaboradores sendo divididos em equipes, e uma das equipes se descola para a Zona Rural. As refeições são feitas na secretaria e levadas para estes funcionários que estão em locais muito distantes.

Atenciosamente,



PAULO SILVA DE AVIZ JÚNIOR
 Secretário de Meio Ambiente e Saneamento
 DECRETO N° 10 / 2018 – PMMR

Paulo Silva de Aviz Júnior
 Secretário Municipal de
 Meio Ambiente e Saneamento
 Decreto n° 10 / 2018

20210311013
009

Memorando Nº 233/2020 SMS

Mãe do Rio, 30 de novembro de 2020.

À

Secretaria Municipal de Administração

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente, solicitar os bons préstimos de V. Exa., no sentido de autorizar ao setor competente para que seja providenciado o **PROCESSO LICITATÓRIO/2021** de AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS E VASILHAMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilhas de quantitativo e dotação anexo

Na certeza de um pronto atendimento de V. Exa., aos termos do exposto, renovamos os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Telma Klain
SECRETARIA M. DE SAÚDE
DECRETO N. 02/2020
CPF 317.814.882-00

Telma Klain
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

O município de Mãe do Rio-Pa, através da Secretaria Municipal de Saúde realiza atendimento das áreas Administrativas, Atenção Primária, Média e Alta Complexidade e Urgências e Emergências e demais especialidades, ressaltamos que todas as Unidades de Saúde possuem cozinhas para preparo de alimentação e atendimento a outras atividades por isso a necessidade da contratação de tais serviços de fornecimentos da gás para cozinhas visando o preparo da alimentação dos pacientes internados e funcionários e das Unidades de Saúde, com intuito de manter a presteza e eficiência na alimentação dos pacientes e dos profissionais de saúde. Os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

Atenciosamente,


Telma Klain
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETETO N. 02/2020
CPF 377.874.892-08

AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS E VASILHAME

FONTE DE RECURSO: FUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOTIJÃO DE GÁS 13KG -	UNIDADE	10
2	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG - recarga de gas liquefeito - GLP, acondicionado embotijão de 13 kg, altamente toxico e inflamavel, e suas condições deverão esta de acordo com a portaria 47 de 24/03/1999 ANP, NRP 14024 da ABNT	UNIDADE	180

FONTE DE RECURSO: PAB-FIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOTIJÃO DE GÁS 13KG - Vasilhame vazio, p-13 botijão para gás de cozinha GPL-13KG. feito em aço carbono de 2,5 a 3,00 mm de espessura, pressão interna de 2 a 7kg/cm. dimensão do botijão 360mm de diametro x 476mm de altura. com dispositivo de segurança plugue visivel, padrão da valvula segundo a norma da ABNT NBR 8614	UNIDADE	10
2	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG - recarga de gas liquefeito - GLP, acondicionado embotijão de 13 kg, altamente toxico e inflamavel, e suas condições deverão esta de acordo com a portaria 47 de 24/03/1999 ANP, NRP 14024 da ABNT	UNIDADE	180

FONTE DE RECURSO: MAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOTIJÃO DE GÁS 13KG- Vasilhame vazio, p-13 botijão para gás de cozinha GPL-13KG. feito em aço carbono de 2,5 a 3,00 mm de espessura, pressão interna de 2 a 7kg/cm. dimensão do botijão 360mm de diametro x 476mm de altura. com dispositivo de segurança plugue visivel, padrão da valvula segundo a norma da ABNT NBR 8614	UNIDADE	10
2	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG - recarga de gas liquefeito - GLP, acondicionado embotijão de 13 kg, altamente toxico e inflamavel, e suas condições deverão esta de acordo com a portaria 47 de 24/03/1999 ANP, NRP 14024 da ABNT	UNIDADE	180



Memorando Nº 234/2020 SMS

Mãe do Rio, 30 de novembro de 2020.

À

Secretaria Municipal de Administração

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente, solicitar os bons préstimos de V. Exa., no sentido de autorizar ao setor competente para que seja providenciado o **PROCESSO LICITATÓRIO/2021** de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilhas de quantitativos e dotações anexo.

Na certeza de um pronto atendimento de V. Exa., aos termos do exposto, renovamos os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Telma Klain
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 022/2020
C.F. 317.874.892-00

Telma Klain
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

O município de Mãe do Rio-Pa, através da Secretaria Municipal de Saúde realiza atendimento das áreas Administrativas, Atenção Primária, Média e Alta Complexidade e Urgências e Emergências e demais especialidades, ressaltamos que todas as Unidades de Saúde possuem bebedouros, nesse sentido buscamos garantir o abastecimento de água nessa unidades, visando atender o consumo dos servidores e usuários do sistema de saúde. Daí a necessidade da aquisição de tais de tais produtos. Os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

Atenciosamente,


Telma Klain
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N. 027/2020
CPF 371.874.892-00

Telma Klain
Secretária Municipal de Saúde

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

FONTE DE RECURSO: FUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL 48X200ML - Caixa com 48 copos de 200ml, sem gás, acondicionada em copos plasticos transparentes, de 200ml, devidamente lacrados, com impressão do nome do fabricante, endereço e registrano Ministerio da Saúde validade de 12 meses, contados a partir da data do recebimento	UNIDADE	2.400
2	ÁGUA MINERAL 300ML - Água mineral 300ml água mineral sem gás, copos descartáveis de 300ml, registro no Ministerio da Saude e selo do INMETRO, a agua deve apresentar-se limpa, sem flocos em deposito e sem corpos estranhos, a embalagem devera estar limpa, devidamente rotulado com tampa e lacre com a marca da agua	UNIDADE	2.800
3	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20L - para 20 (vinte) litros, registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO, apos envasamento ou estocagem, a água deve apresenta-se limpa, sem flocos em deposito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo evidamente rotulado com tampa plastica sob pressão e lacre com a marca da agua.	UNIDADE	3.000

FONTE DE RECURSO: PAB-FIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL 48X200ML - Caixa com 48 copos de 200ml, sem gás, acondicionada em copos plasticos transparentes, de 200ml, devidamente lacrados, com impressão do nome do fabricante, endereço e registrano Ministerio da Saúde validade de 12 meses, contados a partir da data do recebimento	UNIDADE	4.800
2	ÁGUA MINERAL 300ML - Água mineral 300ml água mineral sem gás, copos descartáveis de 300ml, registro no Ministerio da Saude e selo do INMETRO, a agua deve apresentar-se limpa, sem flocos em deposito e sem corpos estranhos, a embalagem devera estar limpa, devidamente rotulado com tampa e lacre com a marca da agua	UNIDADE	3.600
3	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20L - para 20 (vinte) litros, registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO, apos envasamento ou estocagem, a água deve apresenta-se limpa, sem flocos em deposito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo evidamente rotulado com tampa plastica sob pressão e lacre com a marca da agua.	UNIDADE	3.000

FONTE DE RECURSO: MAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL 48X200ML - Caixa com 48 copos de 200ml, sem gás, acondicionada em copos plasticos transparentes, de 200ml, devidamente lacrados, com impressão do nome do fabricante, endereço e registro no Ministerio da Saúde validade de 12 meses, contados a partir da data do recebimento	UNIDADE	2.400
2	ÁGUA MINERAL 300ML - Água mineral 300ml água mineral sem gás, copos descartáveis de 300ml, registro no Ministerio da Saude e selo do INMETRO, a agua deve apresentar-se limpa, sem flocos em deposito e sem corpos estranhos, a embalagem devera estar limpa, devidamente rotulado com tampa e lacre com a marca da agua	UNIDADE	2.880
3	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20L - para 20 (vinte) litros, registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO, apos envasamento ou estocagem, a água deve apresenta-se limpa, sem flocos em deposito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo evidamente rotulado com tampa plastica sob pressão e lacre com a marca da agua.	UNIDADE	4.300

FONTE DE RECURSO: VISA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL 48X200ML - Caixa com 48 copos de 200ml, sem gás, acondicionada em copos plasticos transparentes, de 200ml, devidamente lacrados, com impressão do nome do fabricante, endereço e registro no Ministerio da Saúde validade de 12 meses, contados a partir da data do recebimento	UNIDADE	2.400
2	ÁGUA MINERAL 300ML - Água mineral 300ml água mineral sem gás, copos descartáveis de 300ml, registro no Ministerio da Saude e selo do INMETRO, a agua deve apresentar-se limpa, sem flocos em deposito e sem corpos estranhos, a embalagem devera estar limpa, devidamente rotulado com tampa e lacre com a marca da agua	UNIDADE	2.400

Memo. Nº347/2020-SEMED-FINANCEIRO/PMMR

Mãe do Rio-PA, 04 de dezembro de 2020.

Para: Ilmo. Sr. Gilberto policarpo
M.D: Departamento de Compras

Assunto: Solicitação para abertura de processo licitatório

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste encaminhar a V.Sa. a demanda para abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de vasilhame de gás, recarga de gás e água mineral, a fim de atender as necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação. A presente solicitação justifica-se em decorrência da necessidade de suprir o abastecimento de gás de cozinha nas escolas da zona rural e urbana, bem como adquirir botijão (vasilhame) para as mesmas, no intuito de garantir o preparo da alimentação escolar fornecida diariamente aos alunos matriculados nas mesmas.

Os quantitativos de recarga de gás GLP-13KG e Botijão P-13 (Vasilhame), listados em anexo, foram estimados prevendo atender o consumo das 46 unidades educacionais localizadas na zona urbana e rural do município. Tal demanda se faz necessária para assegurar o cumprimento da lei 11.947/2009, visto que o direito à alimentação escolar esta garantido por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujo objetivo é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, bem como assegurar a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica, nos termos desta lei.

Nesse sentido, informamos a necessidade e obrigatoriedade da contratação para aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo –GLP e botijão de gás (vasilhame), visando garantir a adequada preparação e distribuição de uma alimentação escolar de qualidade.

Os quantitativos referentes aquisições de água mineral em galão e em copo, bem como as recargas de gás são para atender futuras demandas da Secretaria Municipal de Educação e os estabelecimentos interligados no que diz respeito à manutenção de suas atividades diárias e o suporte em eventos educacionais como: eventos externos como formações, círio estudantil, culminâncias de projetos educacionais e assistência nas reuniões do conselho e do conselho de alimentação escolar que possam vir a necessitar de distribuição de água, lanches e refeições.

Dotação – 2.013 – Gestão do Fundeb 40% - Ensino fundamental
Dotação – 2.015– Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Anexo: Demanda

Atenciosamente,

Maria da Conceição da S. Santana
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO 011/2018



PREFEITURA DE
MAMEDORÃO


#RenovaçãoeDesenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEMANDA DE RECARGA DE GÁS E ÁGUA

EXERCÍCIO ATIVIDADE 2021

DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	
2.013	2.015	UNIDADE	UNIDADE		
	100	CAIXA		ÁGUA MINERAL 48X200ML: Caixa com 48 copos de 200ml, sem gás, acondicionada em copos plásticos transparentes, de 200ml, devidamente lacrados, com impressão do nome do fabricante e registro no ministério da saúde. Validade de 12 meses, contados a partir da data do recebimento.	
	50	GALÃO		ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 20 L. GALÃO DE 20L: Água mineral, acondicionada em garrações plásticas de 20 Litros, retornáveis, sem gás, de fonte natural, com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa reconhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa.	
1.000	30	UNIDADE		RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL-13KG: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial acondicionado em botijão, pesando 13Kg e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/1999 ANP, NBR 14024 da ABNT.	
50		UNIDADE		BOTIJÃO P-13: vazio para gás liquefeito de petróleo GLP 13kg (Vasilhame).	


Município de Mamedorão
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 01/17/2018



20210311010

011

012

Memorando Nº 051 / 2021

Mãe do Rio - Pará, 13 de abril de 2021.

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regerem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamenta o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamenta a especificação dos objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamenta a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.**

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

Justificamos a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, para atender as demandas pertinentes a esta secretaria e anexos, por serem tais elementos de suma importância e indispensável para o bom andamento da mesma.

Venho através deste justificar a contratação de empresa qualificada e especializada no objeto acima mencionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dando andamento aos trabalhos destes departamentos com maior efetividade aos servidores e que os usuários destas unidades possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto, a existência destes produtos possibilitam um melhor desempenho das funções destas unidades e contribui fatores de aperfeiçoamento no serviço prestado a sociedade. Sem mais justificativa, damos ciência a quem de direito.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02

Assinatura de Carvalho Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

13



III - Da Especificação do Objeto

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	RECARGA DE GÁS GLP 13KG	60	UNIDADE
Especificação : RECARGA DE GAS LIQUEFEITO - GLP, ACONDICIONADO EMBOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/1999 ANP, NRP 14024 DAABNT.			
2	AGUA MINERAL 48X200ML	150	CAIXA
Especificação : CAIXA COM 48 COPOS DE 200ML, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DE 200ML, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE VALIDADE DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.			
3	AGUA MINERAL 300ML	250	UNIDADE
Especificação : AGUA MINERAL 300ML- AGUA MINERAL SEM GÁS, COPOS DESCARTAVEIS DE 300ML, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, A AGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERA ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAS ELACRE COM A MARCA DA AGUA.			
4	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20L.	550	UNIDADE
Especificação : GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20LTS- AGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALOES COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, APOS ENVASAMENTO OU ESTOCAGEM, A AGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, O GARRAFÃO ESTARÁ LIMPO DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAS PLASTICAS SOB PRESSÃO E LACRE COM A MARCA DA AGUA.			
5	VASILHAME PARA GAS DE COZINHA	05	UNIDADE
Especificação : VASILHAME VAZIO, P-13 BOTIJÃO PARA GÁS DE COZINHA GPL-13KG. FEITO EM AÇO CARBONO DE 2,5 A 3,00 MM DE ESPESSURA, PRESSÃO INTERNA DE 2 A 7KG/CM. DIMENSÃO DO BOTIJÃO 360MM DE DIAMETRO X 476MM DE ALTURA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PLUGUE VISIVEL, PADRÃO DA VALVULA SEGUNDO A NORMA DA ABNT NBR8614.			

2054 - MANUTENÇÃO DO PAEFI - CREAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	RECARGA DE GÁS GLP 13KG	60	UNIDADE
Especificação : RECARGA DE GAS LIQUEFEITO - GLP, ACONDICIONADO EMBOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/1999 ANP, NRP 14024 DAABNT.			
2	AGUA MINERAL 48X200ML	150	CAIXA
Especificação : CAIXA COM 48 COPOS DE 200ML, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DE 200ML, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE VALIDADE DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.			
3	AGUA MINERAL 300ML	250	UNIDADE
Especificação : AGUA MINERAL 300ML- AGUA MINERAL SEM GÁS, COPOS DESCARTAVEIS DE 300ML, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, A AGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERA ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAS ELACRE COM A MARCA DA AGUA.			
4	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20L.	450	UNIDADE
Especificação : GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20LTS- AGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALOES COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, APOS ENVASAMENTO OU ESTOCAGEM, A AGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, O GARRAFÃO ESTARÁ LIMPO DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAS PLASTICAS SOB PRESSÃO E LACRE COM A MARCA DA AGUA.			
5	VASILHAME PARA GAS DE COZINHA	05	UNIDADE
Especificação : VASILHAME VAZIO, P-13 BOTIJÃO PARA GÁS DE COZINHA GPL-13KG. FEITO EM AÇO CARBONO DE 2,5 A 3,00 MM DE ESPESSURA, PRESSÃO INTERNA DE 2 A 7KG/CM. DIMENSÃO DO BOTIJÃO 360MM DE DIAMETRO X 476MM DE ALTURA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PLUGUE VISIVEL, PADRÃO DA VALVULA SEGUNDO A NORMA DA ABNT NBR8614.			



2053 – GESTÃO BLOCO BOLSA FAMÍLIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	RECARGA DE GÁS GLP 13KG	60	UNIDADE
Especificação : RECARGA DE GAS LIQUEFEITO - GLP, ACONDICIONADO EMBOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/1999 ANP, NRP 14024 DAABNT.			
2	AGUA MINERAL 48X200ML	150	CAIXA
Especificação : CAIXA COM 48 COPOS DE 200ML, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DE 200ML, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E REGISTRONO MINISTERIO DA SAÚDE VALIDADE DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.			
3	AGUA MINERAL 300ML	250	UNIDADE
Especificação : AGUA MINERAL 300ML- AGUA MINERAL SEM GÁS, COPOS DESCARTAVEIS DE 300ML, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E SELO DO INMETRO, A AGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERA ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMP A ELACRE COM A MARCA DA AGUA.			
4	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20L.	650	UNIDADE
Especificação : GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20LTS- AGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALOES COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E SELO DO INMETRO, APOS ENVASAMENTO OU ESTOCAGEM, A AGUA DEVE APRESENTA-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, O GARRAFÃO ESTARÁ LIMPO DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMP A PLASTICA SOB PRESSÃO E LACRE COM A MARCA DA AGUA.			
5	VASILHAME PARA GAS DE COZINHA	05	UNIDADE
Especificação : VASILHAME VAZIO, P-13 BOTIJÃO PARA GÁS DE COZINHA GPL-13KG. FEITO EM AÇO CARBONO DE 2,5 A 3,00 MM DE ESPESSURA, PRESSÃO INTERNA DE 2 A 7KG/CM. DIMENSÃO DO BOTIJÃO 360MM DE DIÂMETRO X 476MM DE ALTURA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PLUGUE VISIVEL, PADRÃO DA VALVULA SEGUNDO A NORMA DA ABNT NBR8614.			

Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária nada mais é do que o fundo econômico e financeiro do órgão público que vai custear a aquisição.

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRAS

2054 - MANUTENÇÃO DO PAEFI – CREAS

2053 – GESTÃO BLOCO BOLSA FAMÍLIA

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

1616.


Suane de Carvalho Bastos
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PORTARIA 009/2021 - GAB/PMMR

Suane de Carvalho Bastos
 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 Portaria nº 09/2021 – GAB/PMMR